



HOMOLOGO
09/10/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 893/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 098/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 192
Em: 10 / 10 / 23